

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 218-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência do Contrato Administrativo 07/2016 (página 49, SEI 0107745), firmado com a empresa CMA Elevadores Ltda, por mais 74 dias, de 18/03/2018 até 30/05/2018.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0703304), na Nota Técnica 2-E/2018 (SEI 0703308) e no Despacho n.º 467-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0745015), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017; e Contrato Administrativo 07/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752226** e o código CRC **B341C73D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 214-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização para reajustar o valor global do Contrato Administrativo n.º 65/2016 (SEI 0306117), firmado com a Spassu Tecnologia e Serviços, conforme Cláusula Sétima do referido instrumento contratual.

Valor unitário do Ponto de Função Vigente: R\$ 407,21 (quatrocentos e sete reais e vinte e um centavos).

Valor unitário do Ponto de função após aplicação do IPCA de Outubro de 2017 (2,70%): R\$ 418,20 (quatrocentos e dezoito reais e vinte centavos)

Valor anual Vigente: R\$ 1.641.900,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil e novecentos reais).

Valor anual após o Reajuste: R\$ 1.686.201,23 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e um reais e vinte e três centavos).

Acréscimo: R\$ 44.301,23 (quarenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e três centavos).

Valor a ser pago retroativamente referente a outubro de 2017 até janeiro de 2018: R\$ 5.915,02 (cinco mil, novecentos e quinze reais e dois centavos).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 17-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0749167) e na Nota Técnica n.º 20-E/2018/SGI/GAD/CGC (SEI 0749171), decidiu por unanimidade pela aprovação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05/2017

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SGI para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0752077** e

o código CRC **79ACC924**.

Referência: Processo nº 01416.000491/2016-45

SEI nº 0752077

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 118-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Revisão de dispositivos da Resolução de Diretoria Colegiada (RDC) n.º 78, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos e sobre o Comitê de Governança, Riscos e Controles da ANCINE (01416.015489/2017-51).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, por unanimidade, decidiu retirar a matéria de pauta a fim de que a minuta da RDC (SEI 0754568) seja analisada pela Secretaria Executiva, conforme art. 19, XI do Regimento Interno da ANCINE, e para que seja alterada a secretaria do Comitê de Governança, Riscos e Controles, substituindo-se o Chefe da Ouvidoria pela Coordenação de Gestão Setorial e Estratégica da Secretaria Executiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0723229** e o código CRC **6A577F97**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 221-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Redistribuição da relatoria de instrução normativa que institui a Câmara de Mediação da ANCINE (CMA) e dispõe sobre o procedimento de mediação no âmbito da Agência.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 1-E/2018/SDC (SEI 0752126), decidiu por unanimidade redistribuir a relatoria da matéria ao Diretor Alex Braga.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória 2.228-1/01, Regimento Interno da Ancine (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014) e Resolução de Diretoria Colegiada n.º 56/2013.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: Ao Gabinete do Diretor Alex Braga, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753149** e o código CRC **C269BF85**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº. 185-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Restabelecimento da Câmara Técnica sobre acessibilidade nos segmentos de distribuição e exibição cinematográfica, e modificação da sua composição visando a atualização de representante da Ancine e a inclusão de representante do MinC.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada decidiu por unanimidade pela retirada da proposta de pauta para instrução complementar.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regimento Interno da ANCINE (Resolução de Diretoria Colegiada n.º 59/2014).

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744165** e o código CRC **F710DD24**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 223-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Autorização da Diretoria Colegiada para o afastamento do país do Secretário Executivo da ANCINE, Ricardo Alves Vieira Martins, no período de 19 a 22 de março, a fim de representar a Agência durante o Encontro Latino-Americano de Reguladores, no âmbito do *Punta Show Summit 2018*, em Punta del Este, Uruguai. Processo 01580.000650/2018-71.

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base na Proposta de Ação n.º 29/2018/SEC, decidiu por unanimidade pela não participação da Agência no evento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228/2001.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SEC, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0754203** e o código CRC **7C6D6B03**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 210-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra condicionante à aprovação de Análise de Adequação ao Regulamento Geral do PRODAV - Projeto: "Dentes" (Prodav 06/2016 / Processo 01416.025705/2017-77)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 63-E/2018/SFO (SEI 0748717) e no Despacho n.º 217-E/2018/SFO/CDI (SEI 0746588), decidiu por unanimidade pelo desprovimento do recurso administrativo interposto, reiterando a decisão da DDC n.º 56-E/2018 (SEI 0705333).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa n.º 125/2015, Chamada Pública PRODAV 06/2016, Regulamento Geral do PRODAV.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751508** e o código CRC **A52ACB94**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 209-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Análise complementar do projeto “Confissões Médicas” (Salic 17-0334/ Processo 01416.020446/2017-98)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 65-E/2018/SFO (SEI 0750351), decidiu por unanimidade pela aprovação da análise complementar, condicionando a primeira liberação de recursos à apresentação de termo aditivo dos itens de 5.1, 5.2, 5.2.1, e 5.3 do contrato de coprodução com a Discovery, para adequação à Deliberação n.º 95/2010.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0751506** e o código CRC **F77AAB5D**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 220-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Vale dos esquecidos” (Salic 08-0107 / Processo 01580.011000/2008-80)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 75-E/2018/SFO (SEI 0752043), decidiu por unanimidade aprovar com ressalvas a prestação de contas final do projeto, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0752968** e o código CRC **83991944**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 207-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “O menino Grapiúna” (Salic 11-0385 / Processo 01580.034966/2011-91).

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com declaração de impedimento do Diretor-Presidente Christian de Castro, com base no Despacho n.º 61-E/2018/SFO (SEI 0747714), decidiu por unanimidade aprovar com ressalvas a Prestação de Contas Final do projeto, conforme incisos X e XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749376** e o código CRC **FDD7A523**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 213-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada 679 de 28 de fevereiro de 2018.

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Recurso contra glosa na Prestação de Contas Final do projeto "Comer Bem, Que Mal Tem?" (Processo: 01580.065796/2014-39)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 62-E/2018/SFO (SEI 0748544), decidiu pelo provimento do recurso apresentado, acatando a execução da rubrica "1.3.1 - Pesquisa e criação da identidade visual do projeto". Mantêm-se os demais termos da DDC n.º 1700-E (SEI 0656261), ficando a conclusão da prestação de contas final condicionada à emissão de laudo apto para a obra depositada para fins de Depósito Legal junto à Cinemateca Brasileira.

Tendo em vista a glosa à rubrica "5.2.1 - Aluguel de sede de produção", caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base no inciso XII do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001 e Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE n.º 66 de 1º de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0751997** e o código CRC **0A3958E0**.

Referência: Processo nº 01580.065796/2014-39

SEI nº 0751997

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 211-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 679, de 28 de fevereiro de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Maurício de Souza: Nossa Gente” (Salic 04-0203/ Processo 01580.008260/2004-44)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 66-E/2018/SFO (SEI 0750374), decidiu por unanimidade o que segue:

- Aplicar sanção de devolução de 2% (dois por cento) dos recursos públicos federais disponibilizados para o projeto, conforme inciso I, § 2º, art. 6º da Instrução Normativa n.º 130/2016, por não aplicação da logomarca nos créditos da obra;
- Acatar a execução de despesas com hiatos temporais que variam de 62 a 159 dias entre a data de débito em conta corrente e o documento comprobatório da despesa, em montante total de R\$ 313,23, conforme item 2.6 da Coleta de Dados 301/2016 (SEI 0582367), considerando que o normativo à época não definia o hiato temporal máximo.

Caso a proponente regularize sua situação no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da decisão da Diretoria Colegiada, a prestação de contas final do projeto será considerada aprovada com ressalvas, com base nos incisos X e XVI do art. 31 da Instrução Normativa (IN) n.º 124/2015, com advertência, conforme inciso I do §1º do art. 45 da mesma IN.

Caso a proponente não efetue o recolhimento integral das despesas não acatadas, não solicite parcelamento do débito ou não apresente recurso no prazo supracitado, a prestação de contas final será considerada não aprovada conforme §4º do art. 25 e inciso IV do art. 32 da IN n.º 124/2015, estando autorizado o início do procedimento de Tomada de Contas Especial, conforme art. 43 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de



outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0751626** e o código CRC **EBBD0781**.

DELIBERAÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA N.º 225-E, DE 2018

Reunião de Diretoria Colegiada n.º 680, de 06 de março de 2018

PROPOSIÇÃO PARA DELIBERAÇÃO: Prestação de contas final do projeto “Espia só” - Comercialização (Salic 11-0011 / Processo 01580.001449/2011-35)

DECISÃO: A Diretoria Colegiada, com base no Despacho n.º 78-E/2018/SFO (SEI 0753577), decidiu por unanimidade aprovar com ressalvas a prestação de contas final do projeto, conforme inciso XII do Art. 31 da IN n.º 124/2015, com advertência conforme inciso I do § 1º do art. 45 da mesma IN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Medida Provisória n.º 2.228-1/2001, Lei n.º 8.685/1993, Instrução Normativa ANCINE n.º 124/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 125/2015, Instrução Normativa ANCINE n.º 130/2016.

AUSÊNCIAS: Não houve.

ENCAMINHAMENTO: À SFO, para ciência e providências.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 28/02/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Regina Ivanov Gomes, Diretor(a)**, em 28/02/2018, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755090** e o código CRC **FC1BCCF5**.

